UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

MAIARA OLIVEIRA DA SILVA

A EXPECTATIVA DOS ESTUDANTES CONCLUINTES DO CURSO DE CIÊNCIAS
CONTÁBEIS ACERCA DO ENSINO DA PERÍCIA CONTÁBIL NO ESTADO DE
SANTA CATARINA

CRICIÚMA 2018

MAIARA OLIVEIRA DA SILVA

A EXPECTATIVA DOS ESTUDANTES CONCLUINTES DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS ACERCA DO ENSINO DA PERÍCIA CONTÁBIL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado para obtenção do grau Contador no curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Prof. Me. Sérgio Mendonça da Silva

CRICIÚMA 2018

MAIARA OLIVEIRA DA SILVA

A EXPECTATIVA DOS ESTUDANTES CONCLUINTES DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS ACERCA DO ENSINO DA PERÍCIA CONTÁBIL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Banca Examinadora para obtenção do Grau de Contador, no Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, com Linha de Pesquisa em Perícia Contábil.

Criciúma, 10 de julho de 2018.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Sergio Mendonça da Silva – Mestre - (UNESC) - Orientador

Prof. Leonel Luiz Pereira - Mestre - (UNESC) - Examinador

Prof. João Vânio Mendonça Cardoso – Mestre - (UNESC) - Examinador

Dedico este trabalho a todos que acreditaram que eu conseguiria concluir essa etapa em minha vida e a toda minha família que mesmo distante me deram o apoio para chegar até aqui.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus, pela oportunidade concedida desta graduação que me deu forças e coragem para chegar até o fim.

Agradeço ao meu namorado Diogo, pelo apoio e carinho nos momentos difíceis e principalmente pela paciência nos momentos de ausência.

Agradeço ao meu tio querido Airton, que muitas vezes em momento de aflição ficou ao meu lado me dando apoio e torcendo para que tudo desse certo.

Agradeço aos meus pais Milton e Ivonice e meus irmãos Ueliton e Maria Julia que mesmo distante nunca deixaram de se preocupar e desde o inicio me incentivaram para que eu pudesse chegar até aqui.

Agradeço a minha amiga e colega Larissa que juntas superamos as duvidas e dificultadas nessa jornada sem duvidas sua ajuda tornou os momentos muito mais fáceis.

Agradeço ao meu orientador Me. Sergio Mendonça da Silva pelo seu conhecimento e dedicação em me auxiliar na elaboração deste trabalho.

Enfim, os professores pelo conhecimento adquirido, aos colegas de sala e todos aqueles que contribuíram nesta jornada, o meu muito obrigado.

"Só é digno da liberdade, como da vida, aquele que se empenha em conquistá-la."

Johann Goethe





A EXPECTATIVA DOS ESTUDANTES CONCLUINTES DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS ACERCA DO ENSINO DA PERÍCIA CONTÁBIL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Maiara de Oliveira da Silva¹

Sergio Mendonça da Silva²

RESUMO: A profissão de Perito Contador exige um profissional qualificado e capacitado. Para atender as exigências do mercado e se tornar um profissional competente, é necessário ter uma ótima formação acadêmica bem como experiência vivenciada na área. Tendo em vista este cenário teve-se o objetivo de analisar a expectativa dos estudantes concluintes do curso de ciências contábeis acerca do ensino da perícia contábil. Para tal análise aplicou-se um questionário através do *Google Forms* e teve-se uma amostra de 35 estudantes concluintes do curso de Ciências Contábeis das universidades de Santa Catarina. De acordo com os resultados obtidos, percebeu-se que a qualidade do ensino a cerca da perícia contábil nas Instituições de Ensino Superior pesquisadas poderia ser melhor, pois ficou evidenciado que existe pouca vivência dos estudantes com as práticas que envolvem a Perícia Contábil em sala de aula.

PALAVRAS – CHAVE: Perito Contador; Formação acadêmica; Ensino da Perícia Contábil.

AREA TEMÁTICA: Tema 07 - Auditoria, Perícia e Investigação Contábil;

1 INTRODUÇÃO

A perícia contábil é uma atividade desenvolvida pelo contador devidamente habilitado e tem por objetivo principal obter provas que possam esclarecer a verdade sobre a irregularidade ou regularidade dos processos, sendo no âmbito judicial ou extrajudicial.

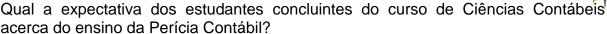
A participação do perito contador em um processo é realizada por meio de julgamento do juiz e para que o profissional possa exercer a atividade de perícia contábil é necessário que este possua o curso superior de ciências contábeis e esteja devidamente registrado no Conselho Federal de Contabilidade e no CNPC (Cadastro Nacional de Peritos Contábeis). Essas condições são fundamentais, no entanto outros requisitos são necessários para a execução dos serviços de perícia, como por exemplo, a competência profissional (RODRIGUES, 2013).

Tendo em vista a competência profissional do perito contador pode-se avaliar a qualidade do ensino da perícia contábil, visto que para satisfazer as necessidades do mercado de trabalho é necessário que o profissional possua uma boa base acadêmica e teórica. Diante desse cenário, têm-se o seguinte problema:

¹ Acadêmico do curso de Ciências Contábeis da UNESC, Criciúma, Santa Catarina, Brasil.

² Professor mestre do curso de Ciências Contábeis da UNESC, Criciúma, Santa Catarina, Brasil.





O objetivo geral da pesquisa consiste em conhecer a expectativa dos acadêmicos concluintes do curso de Ciências Contábeis das instituições de ensino superior localizadas no estado de Santa Catarina, acerca do ensino da perícia contábil. Para atingir o objetivo geral têm-se os seguintes objetivos específicos: descrever os conceitos e fundamentos de Perícia Contábil, selecionar as principais instituições de ensino superior que oferecem o curso de Ciências Contábeis, elaborar o questionário a respeito do tema objeto da pesquisa e determinar a quais fases do curso o questionário será aplicado.

Assim, este estudo justifica-se devido à importância de identificar os aspectos relacionados à formação do perito contador e as expectativas do futuro profissional. Tendo em vista que os profissionais mais qualificados e capacitados obterão grandes vantagens e destaque em relação aos demais profissionais presentes no mercado. O conhecimento qualificado aliado à ética e responsabilidade transforma um profissional mais completo. Este estudo contribuirá para a academia visto que apresentará características e as habilidades profissionais dos alunos do curso de Ciências Contábeis e o ponto de vista prático em relação à Perícia Contábil ao evidenciar aspectos determinantes para a escolha do curso e a instituição de ensino.

Após a seção introdutória, este estudo está organizado de acordo com as seguintes etapas: fundamentação teórica; procedimentos metodológicos; análises e discussão dos resultados empíricos; e considerações finais. A fundamentação teórica reúne a revisão da literatura com estudos teóricos e empíricos acerca da Perícia Contábil e as características da expectativa dos alunos do curso de ciências contábeis acerca do ensino da Perícia Contábil. Em seguida, apresenta-se os procedimentos metodológicos com o método, abordagem, objetivos, estratégia e técnicas de pesquisa. Posteriormente, são discutidos os resultados e suas relações com outros estudos. Finalmente, são apresentadas as considerações finais, limitações do trabalho e sugestões para pesquisas futuras.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Neste capítulo será apresentada a fundamentação teórica, abordando os aspectos históricos do ensino da Perícia Contábil bem como suas classificações. E por fim a qualificação para se tornar um perito Contador.

2.1 ENSINO DA PERÍCIA CONTÁBIL NO BRASIL

De acordo com Wermann (2002), no Brasil até o final dos anos 90, tinha- se muita dificuldade em encontrar material didático que abordasse o tema "Perícia Contábil", mesmo que o Código de Processo Civil – CPC de 1939 já estabelecia regras sobre perícia. Somente em 1946 o Decreto-Lei N° 9.295/46 criou o Conselho Federal de Contabilidade - CFC e definiu as regras para o contador.

MORAIS (2005) indica que a perícia no Brasil é uma atividade que iniciou nos tempos do Império. Os fatos políticos e econômicos do período foram um marco na evolução, datando o final da década de 1920, com o surgimento de novos trabalhos no ano de 1939 foi criado o primeiro Código de Processo Civil.

No que se refere ao ensino, o Decreto Nº 20.158 de 1931 que organiza o ensino comercial e regulamenta a profissão de contador, criou o primeiro regulamento para curso de perito contador no Brasil. No quadro 1 constam as disciplinas obrigatórias para formação de Perito Contador ditadas pelo decreto.

Quadro 1 – Disciplinas obrigatórias Decreto Nº 20.158 de 1931

PRIMEIRO ANO	SEGUNDO ANO	TERCEIRO ANO		
Contabilidade (noções preliminares)	Contabilidade mercantil	Contabilidade industrial e agrícola		
Matemática comercial	Matemática financeira	Contabilidade bancária		
Noções de direito constitucional e civil	Noções de direito comercial terrestre	História do comércio, indústria e agricultura		
Legislação fiscal	Merceologia e tecnologia merceológica	Prática do processo civil e comercial		
Estenografia	Técnica comercial e processos de propaganda	Seminário econômico		
Mecanografia	Economia política e finanças	Estatística		

Fonte: Elaborado pelo autor

Pode-se observar que o conteúdo adotado pelo decreto é composto por noções de contabilidade, área comercial, financeira e áreas do direito, ou seja, assuntos de maior relevância para o ensino da época.

A Lei nº 1.401, de 31 de julho de 1951, inclui no curso de ciências econômicas, a cadeira de Historia Econômica Geral e do Brasil, e desdobra o curso de ciências contábeis e atuariais. Os cursos desdobrados pela presente Lei poderão ser concluídos em três anos, se assim o permitirem as condições didáticas e os horários escolares. A mesma Lei declara que para tornar-se bacharel em ciências contábeis aos alunos devem cursar no mínimo seguintes disciplinas conforme disposto no quadro 2.

Quadro 2 – Disciplinas obrigatórias Lei nº 1.401, de 1951

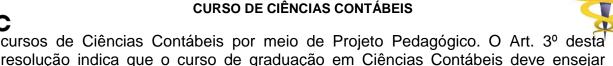
Curso de Ciências Contábeis:					
1 - Ciências da Administração	6 - Organização e Contabilidade Industrial e Agrícola	11 - Revisões e Perícia Contábil			
2 - Economia Política	7 - Instituições de Direito Civil e Comercial	12 - Prática de Processo Civil e Comercial			
3 - Contabilidade Geral	8 - Organização e Contabilidade Bancária	13 - Instituições de Direito Social			
4- Análise Matemática	9 - Finanças das Emprêsas - Técnica Comercial	14 - Contabilidade Pública			
5 - Instituições de Direito Público	10 - Legislação Tributária e Fiscal	15 - Estatística Geral e Aplicada			

Fonte: Elaborado pelo autor

A Resolução CNE/CES Nº 10 de 2004 é o normativo vigente e que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, a serem observadas pelas Instituições de Educação Superior. As Instituições de Educação Superior deverão estabelecer a organização curricular para



condições para que o futuro contabilista seja capacitado a:



- I compreender as questões científicas, técnicas, sociais, econômicas e financeiras, em âmbito nacional e internacional e nos diferentes modelos de organização;
- II apresentar pleno domínio das responsabilidades funcionais envolvendo apurações, auditorias, perícias, arbitragens, noções de atividades atuariais e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais, com a plena utilização de inovações tecnológicas;
- III revelar capacidade crítico-analítica de avaliação, quanto às implicações organizacionais com o advento da tecnologia da informação.

A pesquisa de Gomes, Campos e Júnior (2012) buscou analisar a Percepção de Formados em Ciências Contábeis Sobre sua Preparação Para Ingresso no Mercado de Trabalho na área de Perícia Contábil por meio de um questionário aplicado com 151 estudantes concluinte do curso de Ciências Contábeis em Instituições de Ensino Superior do Distrito Federal e de Goiás e podese observar que os estudantes não têm a preparação adequada para exercer a profissão de contador ao deixar a faculdade, assim como não possuem o conhecimento exigido para atuação no mercado de trabalho em Perícia Contábil.

2.2 PERÍCIA CONTÁBIL

A NBC TP 01 – Norma Técnica de Perícia Contábil, aprovada pela Resolução CFC nº 1.243/09, conceitua a perícia contábil como um conjunto de procedimentos técnicos e científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar à justa solução do litígio, mediante laudo pericial contábil e/ou parecer pericial contábil, em conformidade com as normas jurídicas e profissionais, e a legislação específica no que for pertinente.

Alberto (2000) define que a Pericia Contábil é um instrumento especial de constatação, prova ou demonstração, cientifica ou técnica, da veracidade de situações, coisas e fatos. Para Rodrigues et al (2013), a perícia é o instrumento capaz de verificar e provar a verdade dos fatos. Não apenas a perícia contábil, como em qualquer outro tipo de perícia, o principal objetivo da atividade é evidenciar a verdade formal.

Tendo em vista esses conceitos, pode-se citar Hoog (2005) que trata a perícia como uma prestação de serviço, a qual exige uma especialização, ou seja, a perícia é um serviço especializado, com bases científicas, contábeis, fiscais e societárias à qual se exige formação de nível superior, e questões judiciais e extrajudiciais.

A NBC TP 01 indica que a perícia contábil, tanto a judicial como a extrajudicial, é de competência exclusiva de contador registrado em Conselho Regional de Contabilidade.

Por fim, Alberto (2000), indica que a perícia possui espécies distintas, as quais são identificáveis e conceituadas de acordo com os ambientes que atua. Os locais de atuação que definirão as características estão em linhas gerais,





relacionados com a esfera judicial, a esfera extrajudicial, a esfera arbitral e a esfera semijudicial, as quais serão apresentadas nos próximos tópicos.

2.3 CLASSIFICAÇÃO DA PERÍCIA CONTÁBIL

A perícia contábil pode ser classificada em quatro modalidades, sendo Perícia Judicial, Perícia Semijudicial, Perícia Extrajudicial e Perícia Arbitral. Para que profissional atue em cada uma delas é de extrema necessidade o conhecimento dos principais procedimentos que devem ser adotados na prática pericial, bem como os tipos de perícias existentes.

2.3.1 Perícia Judicial

A perícia judicial é realizada quando as partes não entram em acordo, e procuram resolver a situação por meio de uma ação judicial, a qual somente iniciará seu processo quando o juiz nomear um perito para realizar o trabalho.

Segundo Alberto (2000) a perícia judicial é aquela realizada dentro dos procedimentos processuais do Poder Judiciário, por determinação, requerimento ou necessidade de seus agentes ativos, e se processa segundo regras legais específicas.

Segundo Sá (2008) a Perícia Contábil judicial é a que visa servir de prova, esclarecimento para o juiz sobre assuntos que merecem seu julgamento, objetivando fatos relativos ao patrimônio ou de pessoas.

Desta forma, segundo os estudos de Alberto (2000) entende-se que a perícia judicial deve trazer a verdade real, demonstrável cientifica ou tecnicamente, para subsidiar a formação da convicção do julgador, e será arbitramento, quando determinada no processo de liquidação de sentença tiver por objeto quantificar mediante critério técnico a obrigação de dar em que aquele se construir.

2.3.2 Perícia Semijudicial

A Perícia Semijudicial ocorre fora do poder judiciário, e possui as mesmas características da perícia judicial.

Para ANCIOTO, COSTA e GOMES (2009) a perícia semijudicial, é a perícia realizada no meio estatal, por autoridades policiais, parlamentares ou administrativas que têm poder jurisdicional, por estarem sujeitas a regras legais e regimentais, e é semelhante à Perícia Judicial.

Já para Alberto (2000) a perícia semijudicial é aquela realizada dentro do aparato institucional do Estado, porém fora do poder judiciário, tendo como finalidade principal ser meio de prova nos ordenado institucionais usuários.

2.3.3 Perícia Extrajudicial

A perícia extrajudicial ocorre fora do ambiente do Poder Judiciário e possui o objetivo de esclarecer os desentendimentos entre as partes.

De acordo com Alberto (2000), a perícia extrajudicial é aquela realizada fora do Estado, por necessidade e escolha de entes físicos e jurídicos particulares. Esse tipo de perícia em finalidades demonstrativas, discriminativas e comprobatórias. A



primeira tem o objetivo de demonstrar a veracidade ou não do fato consultado; no segundo caso, é utilizada para colocar nos justos termos os interesses de cada parte na matéria consultada; e no terceiro caso, há a intenção de comprovar algum tipo de ilicitude, como fraudes ou desvios de verba (ALBERTO, 2002).

2.3.4 Perícia Arbitral

A Perícia arbitral é realizada no meio judicial possui o mesmo valor de uma perícia judicial, porém quem realiza a função de juiz é o arbitro.

Para Alberto (2009, p. 39) "Perícia arbitral é realizada no juízo arbitral, instância decisória criada pela vontade das partes, não sendo enquadrável em nenhuma das anteriores por suas características especialíssimas de atuar parcialmente como se judicial ou extrajudicial fosse".

2.3.5 Principais Características

O quadro 3 apresentará um breve resumo com as principais características dos tipos de perícia.

Quadro 3 – Principais Características

Perícia Judicial	A Perícia Judicial é realizada por meio de uma ação judicial e é o juiz quem nomeará o perito para realizar o trabalho.
Perícia Semijudicial	A Perícia Semijudicial é realizada no meio estatal, por autoridades policiais, parlamentares ou administrativas que têm poder jurisdicional e possui as mesmas características da Perícia Judicial, porém ocorre fora do poder judicial.
Perícia Extrajudicial	É aquela que acontece fora do poder judiciário, com objetivo de tirar dúvidas perante a suspeita de erros, desvios ou suspeita de fraudes, com as partes em acordo.
Perícia Arbitral	Acontece quando as partes formulam as regras e o perito irá desenvolvê- la, não ocorre à nomeação do juiz, mas tem valor de perícia judicial.

Fonte: Elaborado pelo autor

2.4 PERITO CONTADOR

A NBC PP 01 – Norma Profissional do Perito indica que o Perito é o Contador regularmente registrado em Conselho Regional de Contabilidade, que exerce a atividade pericial de forma pessoal, devendo ser profundo conhecedor, por suas qualidades e experiências da matéria periciada.

De acordo com Manoel e Junior (2005), o perito deve ser profundo conhecedor das normas aplicadas à perícia, estudando continuamente as normas contábeis e judiciais pertinentes ao laudo pericial.

Ainda sobre NBC PP 01 o perito contador nomeado é o designado pelo juiz em perícia contábil judicial; contratado é o que atua em perícia contábil extrajudicial; e escolhido é o que exerce sua função em perícia contábil arbitral.

Por fim, Vasconcelos, Fabri e Castro (2011) indica que para exercer a profissão de perito contábil não é necessário prestar nenhum tipo de concurso



público. O profissional contábil que desejar desempenhar a função de perito contador deve estar devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e ter pleno conhecimento de contabilidade, bem como das leis fiscais vigentes.

2.5 O CADASTRO NACIONAL DE PERITOS CONTÁBEIS (CNPC)

A Resolução do CFC 1502/2016, tem o objetivo de oferecer ao judiciário e à sociedade uma lista de profissionais qualificados que atuam como Peritos Contábeis, permitindo ao Sistema CFC/CRCs identificá-los com o intuito de dar maior celeridade à ação do poder judiciário, uma vez que se poderá conhecer geograficamente e, também, por especialidade a disponibilidade desses profissionais.

O CNPC se justifica tendo em vista o novo Código de Processo Civil Brasileiro (CPC), que entrou em vigor no dia 18 de março de 2016, determinando que os juízes sejam assistidos por peritos quando a prova do fato depender de conhecimento específico e que os tribunais consultem os conselhos de classe para formar um cadastro desses profissionais.

A partir de 2018, o(a) contador(a) só poderá ingressar no CNPC mediante aprovação prévia em Exame de Qualificação Técnica (EQT) para perito contábil, regulamentado pela NBC PP 02 de 2016, que tem por objetivo aferir o nível de conhecimento e a competência técnico-profissional necessários ao contador que pretende atuar na atividade de perícia contábil.

Aos contadores inscritos no CNPC, é obrigatório o cumprimento do PEPC (Programa de Educação Profissional Continuada) a partir de 1º de janeiro de 2018, nos termos da NBC PG 12 (R2).

3. METODOLOGIA

3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

Quanto à forma da análise dos dados para verificar o problema apontado por este trabalho o método será o qualitativo, tendo em vista interpretar os resultados da pesquisa realizada do tema estudado.

Segundo Creswell (2007, p. 35):

Uma técnica qualitativa é aquela em que o investigador sempre faz alegações de conhecimento como base principalmente ou e perspectivas construtivas (ou seja, significa múltiplos das experiências individuais, significados sociais e historicamente construídos, com o objetivo de desenvolver uma teoria ou um padrão) ou em perspectivas reivindicatórias, participatórias (ou seja, políticas, orientadas para a questão; ou colaborativas, orientadas para a mudança) ou em ambas. Ela também usa 37 estratégias de investigação como narrativas, fenomenologia, etnografias estudos baseados em teoria ou estudos de teoria embasada na realidade.

A pesquisa também se enquadra no método quantitativo, que "tem como objetivo garantir precisão aos resultados, isenção do subjetivismo do pesquisador, evitar distorções nas interpretações, assegurando uma margem de segurança às inferências" (PINHEIRO, 2010, p. 20).

No que se refere aos objetivos o estudo se caracteriza descritivo, pois segundo Gil (2002), a pesquisa descritiva tem como principal objetivo descrever características de determinada população ou fenômeno ou estabelecimento de relações entre variáveis. Uma de suas características mais significativas está na utilização de técnicas padronizadas de coletas de dados.

Quanto aos procedimentos efetua-se um estudo do tipo levantamento, que, de acordo com Gil (1996) pesquisas desse gênero tem como característica o questionamento direcionado às pessoas, cuja opinião deseja conhecer. Consiste em questionar um número significativo de pessoas acerca do assunto em questão, para assim obter as conclusões referentes aos dados coletados.

3.2 PROCEDIMENTO DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS

Para realização da pesquisa foi aplicado um questionário formulado através do *Google Forms* e direcionada aos estudantes concluintes da matéria de Perícia Contábil do curso de Ciências Contábeis de 15 universidades do estado de Santa Catarina no mês de abril de 2018.

Antes do envio do questionário por e-mail foi realizado contato telefônico, questionado qual fase a disciplina de Perícia Contábil é aplicada, e se seria possível passar um e-mail para o envio da pesquisa.

O questionário foi elaborado com 12 perguntas, que buscou identificar o perfil, o interesse pela profissão de perito contador e a satisfação do ensino da matéria de Perícia Contábil dos entrevistados.

Após aplicação do questionário, teve-se retorno de apenas 4 universidades que totalizou 35 respondentes.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Neste capítulo serão apresentados os resultados obtidos na pesquisa efetuada com os acadêmicos das universidades escolhidas como amostra. Os resultados da pesquisa serão apresentados em forma de tabelas e gráficos para melhor entendimento dos resultados. Cada tabela ou gráfico apresentado será contemplado com uma análise interpretativa dos resultados obtidos.

Quadro 4 – Perfil dos entrevistados

IES	SEXO		FAIXA ETÁRIA				
	Feminino	Masculino	Até 20 anos	20 anos até 25 anos	25 anos até 30 anos	Acima de 30 anos	
UNESC	15	5	1	19	-	-	
UNIVILLE	9	4	2	11	-	-	
UNIVALI		1			-	1	
UNIBAVE	1			1	-		
Total	25	10	3	31	-	1	
Sub Total	35 Pessoas		35 Pessoas				

Fonte: Elaborado pelo autor

O Quadro 4 representa as perguntas iniciais do questionário que foram direcionadas para conhecer dois indicadores, sendo um o perfil dos estudantes concluintes da disciplina de Perícia Contábil, e o outro a qual Instituição de Ensino Superior (IES) estudante pertence. Pôde-se notar que os respondentes do sexo feminino representaram 71,4% do total pesquisado, e os respondentes do sexo masculino, 28,6%. Ainda dentro do perfil, a faixa etária dos estudantes pesquisados foi distribuída da seguinte forma: 8,6% até 20 anos; 77,01% de 20 anos até 25 anos; 11,4% de 25 anos até 30 anos; e 2,9% acima de 30 anos. Em relação a Instituição de Ensino Superior (IES) dos estudantes que responderam o questionário, 57,2% foram estudantes da UNESC, 37,2% da UNIVILLE; 2,8% da UNIVALI; e 2.8% da UNIBAVE.



Gráfico 1 – Pretensão de atuação profissional

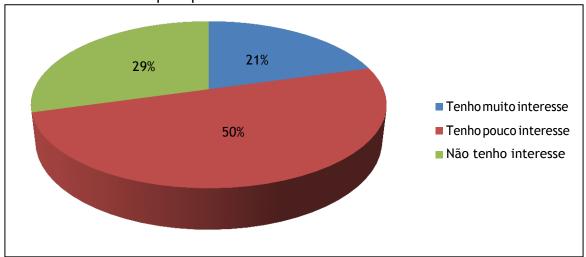
Fonte: Elaborado pelo autor

Em relação à pretensão de atuação profissional dos estudantes após o termino da graduação, e de acordo com o Gráfico 1, apenas 6% dos respondentes interessam-se pela profissão de Perito Contador. E com grande relevância 74% tem interesse em trabalhar em empresa privada. A pesquisa de Gomes, Campos e Júnior (2012) que utilizou uma amostra de 151 estudantes apresentou resultado semelhante para esse questionamento onde apenas 5,29% afirmaram que pretendem atuar na área de Perícia Contábil. Na pesquisa de Rodrigues et al (2013), que utilizou uma amostra de 128 estudantes a área pública foi a de maior interesse na pretensão profissional e pode-se verificar que a área de perícia contábil também foi a área menos pretendida pelos estudantes.





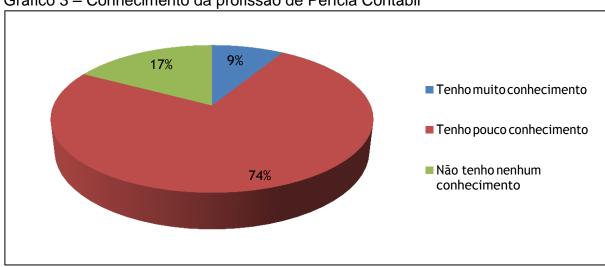
Gráfico 2 – Interesse pela profissão de Perícia Contábil



Fonte: Elaborado pelo autor

De acordo com o resultado obtido no Gráfico 2 pode-se identificar que 21% dos acadêmicos possui muito interesse pela profissão de perito contador, 50% apresentam pouco interesse e outros 29% não apresentam nenhum interesse pela profissão. Tendo em vista o resultado obtido no Gráfico 1, entende- se que os estudantes pretendem exercer outras profissões diferente de Perícia Contábil e para um segundo momento a realização da perícia.

Gráfico 3 – Conhecimento da profissão de Perícia Contábil



Fonte: Elaborado pelo autor

De acordo com o resultado obtido no Gráfico 3, pode-se verificar que apenas 9% dos estudantes possui muito conhecimento na profissão de Perícia Contábil, 74% possui pouco conhecimento e 17% dos estudantes não possuem nenhum conhecimento desta profissão. Tendo em vista que o conhecimento é a peça principal para exercer essa profissão, Vasconcelos, Fabri e Castro (2011) citam que



o profissional contábil que desejar desempenhar a função de perito contador devel estar devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e ter pleno conhecimento de contabilidade, bem como das leis fiscais vigentes.

Após verificar o perfil dos estudantes e seu interesse pela profissão de Perito Contador, a seguir será apresentada a avaliação dos estudantes acerta do ensino da perícia contábil.

Quadro 5 – Classificação do ensino da Perícia Contábil

	Classificação do ensino da Perícia Contábil					
IES	Regular		Bom		Excelente	
	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%
UNESC	16	80%	3	15%	1	5%
UNIVILLE	6	46%	7	54%		
UNIVALI			1	100%		
UNIBAVE	1	100%				
Total	23 P	essoas	11 Pe	ssoas	1 Pe	ssoa

Fonte: Elaborado pelo autor

De acordo com o resultado da Tabela 2, verifica-se que com grande relevância 80% dos estudantes da UNESC classificam o ensino da Perícia Contábil regular, 15% classificam como bom e apenas 1% com excelente. Já na UNIVILLE 46% classificam o ensino da perícia regular e 54% bom. Na IES UNIVALI 100% classificam o ensino da perícia bom e na UNIBAVE 100% classifica o ensino da perícia como regular.

Gráfico 4 – Prática pedagógica adotada pelo professor

2%

4 Aula expositiva

Seminários Palestras

Discussões em classe

Resolução de exercícios

Estudo de caso

Outras

Fonte: Elaborado pelo autor

De acordo com as respostas obtidas acerca das práticas adotadas pelos professores que ministram a disciplina de perícia contábil, pode-se verificar que as





aulas expositivas, discussões em classe, resolução de exercícios e estudo de caso, são as que ganham relevância conforme descriminado no Gráfico 4.

A pesquisa de Rodrigues et al (2013) realizada com os estudantes do curso de ciências contábeis das universidades da cidade de Natal/RN, também indica maior relevância nas aulas expositivas, discussões em classe, resolução de exercícios e estudo de caso.

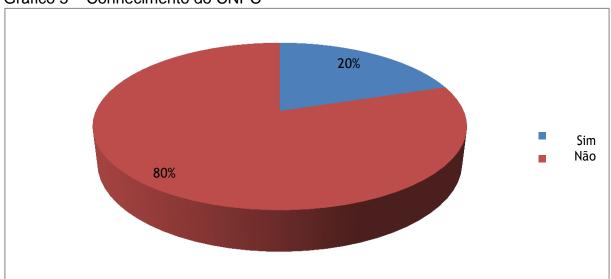


Gráfico 5 - Conhecimento do CNPC

Fonte: Elaborado pelo autor

Tendo em vista que para se tornar um Perito Contador é necessário possuir o curso superior de ciências contábeis, ter competência profissional e estar devidamente registrado no CFC (Conselho Federal de Contabilidade) e no CNPC (Cadastro Nacional de Peritos Contábeis). Questionou-se se os estudantes possuem conhecimento do que é o CNPC e o resultado demonstrado no Gráfico 5 chamou a atenção visto que 80% dos estudantes não tem conhecimento do que é o CNPC e apenas 20% tem conhecimento. A Resolução do CFC 1502/2016 indica que a partir de 2018, o(a) contador(a) só poderá ingressar no CNPC mediante aprovação prévia em Exame de Qualificação Técnica (EQT).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para que o profissional possa exercer a atividade de perícia contábil é necessário que este possua o curso superior de ciências contábeis e esteja devidamente registrado no CFC (Conselho Federal de Contabilidade) e no CNPC (Cadastro Nacional de Peritos Contábeis). Tendo em vista a competência profissional do perito contador pode-se avaliar a qualidade do ensino da perícia contábil, visto que para satisfazer as necessidades do mercado de trabalho é necessário que o profissional possua uma boa base acadêmica e teórica.

Diante desse cenário, procurou-se avaliar a expectativa dos estudantes concluintes do curso de Ciências Contábeis acerca do ensino da Perícia Contábil. No que se refere ao objetivo inicial da pesquisa, afirma-se que o mesmo foi atingido.

Nos resultados alcançados pôde-se verificar que os estudantes não estão preparados para se tornar um Perito Contador, pois de acordo com a pesquisa realizada 91% dos entrevistados possuem pouco ou nenhum conhecimento desta área, sendo que o além da formação o conhecimento é a peça chave para esta profissão.

Outro resultado que chamou a atenção foi que 79% dos estudantes possuem pouco ou nenhum interesse por esta profissão, o que futuramente poderá interferir na resolução de discussões judiciais por falta de profissionais técnicos que auxiliem o magistrado em suas decisões.

No que se refere à metodologia de ensino adotada pelos professores das universidades na disciplina de Perícia Contábil, pode-se observar que as aulas expositivas, discussões em classe, resolução de exercícios e estudo de caso são as que ganham maior relevância o que não acontece com as palestras e participação de seminário. Talvez o contato direto com os profissionais da área através de palestras e seminários faça com que os estudantes apresentem maior interesse nesta área.

Por fim, pode-se verificar que a qualidade de ensino oferecida na disciplina de Pericia Contábil nas universidades pesquisadas neste estudo é considerada razoável, tendo em vista o pouco contato com profissionais da área ou até mesmo a falta de informações disponíveis aos estudantes sobre a área da Perícia Contábil, o que gera nos estudantes a falta de interesse e motivação para atuar profissionalmente como perito contador. Uma sugestão para pesquisas futuras é avaliar a viabilidade de palestras ou seminário fazerem parte dos procedimentos metodológicos na disciplina de perícia contábil.

Como limitação para realização deste estudo, foi à baixa participação dos estudantes que receberam a pesquisa e até mesmo das Instituições de Ensino Superior que não repassaram a pesquisa aos acadêmicos as quais foram ESUCRI, UNISUL, FURB, UNIARP, FUCAP, AVANTIS, UNIFEBE, UNOESC, UNIPLAC, FATENP e FASC. Vale lembrar que a pesquisa (questionário) foi enviada para as IES supracitadas adotando os mesmos canais daquelas que responderam a pesquisa.

REFERÊNCIAS

ALBERTO, Valter Luiz Palombo. Perícia contábil. 2ed. São Paulo: Atlas 2000.

ALBERTO, V. L. P. Perícia Contábil. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

ANCIOTO, A. G.; COSTA A. A. da; GOMES, A. M. **Perícia Contábil.** Monografia (Pós-graduação em contabilidade e controladoria empresarial). Londrina, 2009. Disponível em: http://www.inesul.edu.br/revista/arquivos/arq-idvol_5_1247865610.pdf Acesso em: 01 out. 2017.

BET, Silvia Meis. "A percepção dos alunos do Curso de Ciências Contábeis da UNESC no que tange a graduação e a profissão contábil." (2012).



BRASIL. Congresso Nacional. Lei Nº 1.401, de 31 de julho de 1951. Inclui, no curso de ciências econômicas, a cadeira de História Econômica Geral e do Brasil, e desdobra o curso de Ciências Contábeis e atuariais. **Diário Oficial da União,** Brasília, DF, 1951. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1950-1959/lei-1401-31-julho-1951-375767-publicacaooriginal-1-pl.html. Acesso em 31 de mai. 2018.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução nº 10, de 16 de dezembro de 2004. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, dez.2004. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces10_04.pdf>. Acesso em 31 de mai. 2018.

Conselho Federal de Contabilidade. Resolução CFC nº 1502 de 19 de fevereiro de 2016. Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Peritos. Disponível em: http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/001502. Acesso em: 14/05/2018.

Diário Oficial, Rio de Janeiro, RJ, 1931. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-20158-30-junho-1931-536778-norma-pe.html>. Acesso em 31 de mai. 2018.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1996.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOMES, A. A. B.; CAMPOS, E. S.; JÚNIOR, I. J. N. da. III Congresso Brasileiro de Administração e Ciências Contábeis - AdCont 2012. Percepção de Formados em Ciências Contábeis Sobre sua Preparação Para Ingresso no Mercado de Trabalho na área de Perícia Contábil. Rio de Janeiro, 2012.

MORAIS, Antonio Carlos. A busca da prova pericial contábil. Brasília, 2005.

MAGALHÃES, Antonio de Deus Farias et al. **Perícia Contábil**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2014.

PINHEIRO, José Maurício dos Santos. **Da Iniciação Científica ao TCC**: uma abordagem para os cursos de tecnologia. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna, 2010.

Portal de Contabilidade, Disponível em:

http://www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/t13.htm. Acesso em 23 de setembro de 2017.





RODRIGUES, Arthur Barbosa Cascudo. A percepção dos alunos do curso de ciências contábeis acerca do ensino e do mercado de trabalho em perícia contábil. BS thesis. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2013.

SÁ, Antônio Lopes de. **Perícia Contábil.** 4 ed. São Paulo: Atlas, 2000. CRESWELL, John W. Projeto de pesquisa: **métodos qualitativo, quantitativo e misto.** 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. 248 p. Tradução: Luciana de Oliveira da Rocha.

WERMANN, J. J. Perícia Contábil e o Laudo de Exame Contábil. 2010. Monografia. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponível em: < http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/27217/000763015.pdf?...1>. Acesso em 31 de mai. 2018.